



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano VII - Edição nº 00656 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F9757A39ACC5C1A8560D47C24A85266F

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO 001/2020.
- DECRETO/GP N.º 265 - IRAQUARA/BA, EM 15 DE MAIO DE 2020. "DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA ."

Prefeitura Municipal de Iraquara

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela homologação do CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, objetivando o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, em todas as cidades da Bahia, para atender as demandas com refeições para as Secretarias de Educação, Cultura Esporte e Lazer, Administração, Saúde, Assistência Social e Infraestrutura, de acordo com os termos e condições especificadas no edital e anexos, tendo sido declarados HABILITADOS e CREDENCIADOS, as pessoas físicas e jurídicas: TATIANA ANJOS DOS SANTOS, portadora do RG nº 14317011-22, inscrita no CPF/MF nº 030.905.535-03; MARLI FERNANDES DE SOUZA, portadora do RG nº 14.318.612-43, inscrita no CPF nº 030.246.595-28; JEAN OLIVEIRA DOS ANJOS, inscrito no CNPJ nº 35.281.651/0001-81, representado por JEAN OLIVEIRA DOS ANJOS, portador do RG nº 05250454134 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 064.463.265-80; MARIA DE FÁTIMA CARVALHO OLIVEIRA, portadora do RG nº 02.100.626-14, inscrita no CPF nº 119.283.445-34, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Iraquara/BA, 08 de maio de 2020. EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS, Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO

Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 001/2020

Analisando o processo acima referido delibero pela adjudicação do objeto em favor dos prestadores de serviço as pessoas físicas e jurídicas: TATIANA ANJOS DOS SANTOS, portadora do RG nº 14317011-22, inscrita no CPF/MF nº 030.905.535-03; MARLI FERNANDES DE SOUZA, portadora do RG nº 14.318.612-43, inscrita no CPF nº 030.246.595-28; JEAN OLIVEIRA DOS ANJOS, inscrito no CNPJ nº 35.281.651/0001-81, representado por JEAN OLIVEIRA DOS ANJOS, portador do RG nº 05250454134 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 064.463.265-80; MARIA DE FÁTIMA CARVALHO OLIVEIRA, portadora do RG nº 02.100.626-14, inscrita no CPF nº 119.283.445-34, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, em todas as cidades da Bahia, para atender a demanda com refeições para as Secretarias de Educação, Cultura Esporte e Lazer, Administração, Saúde, Assistência Social e Infraestrutura, de acordo com os termos e condições especificadas no edital e anexos, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Iraquara/BA, 08 de maio de 2020. EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS, Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2020.

Ref. PROCESSO n.º 930304/2020, Credenciamento n.º 001/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA. CONTRATADO: **TATIANA ANJOS DOS SANTOS**, portadora do RG nº 14317011-22, inscrita no CPF/MF nº 030.905.535-03. OBJETO - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS EM TODAS AS CIDADES DA BAHIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS COM REFEIÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INFRAESTRUTURA, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e em seus anexos. VALOR ESTIMADO: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de maio DE 2021. Iraquara 08 de maio de 2020. EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS, PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2020.

Ref. PROCESSO n.º 930304/2020, Credenciamento n.º 001/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA. CONTRATADO: **MARLI FERNANDES DE SOUZA**, portadora do RG nº 14.318.612-43, inscrita no CPF nº 030.246.595-28. OBJETO - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS EM TODAS AS CIDADES DA BAHIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS COM REFEIÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INFRAESTRUTURA, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e em seus anexos. VALOR ESTIMADO: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de maio DE 2021. Iraquara 08 de maio de 2020. EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS, PREFEITO MUNICIPAL.

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2020

Ref. PROCESSO n.º 930304/2020, Credenciamento n.º 001/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA. CONTRATADO: **JEAN OLIVEIRA DOS ANJOS**, inscrito no CNPJ nº 35.281.651/0001-81, representado por JEAN OLIVEIRA DOS ANJOS, portador do RG nº 05250454134 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 064.463.265-80. OBJETO - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS EM TODAS AS CIDADES DA BAHIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS COM REFEIÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INFRAESTRUTURA, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e em seus anexos. VALOR ESTIMADO: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de maio DE 2021. Iraquara 08 de maio de 2020. EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS, PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2020

Ref. PROCESSO n.º 930304/2020, Credenciamento n.º 001/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA. CONTRATADO: **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO OLIVEIRA**, portadora do RG nº 02.100.626-14, inscrita no CPF nº 119.283.445-34. OBJETO - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS EM TODAS AS CIDADES DA BAHIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS COM REFEIÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INFRAESTRUTURA, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e em seus anexos. VALOR ESTIMADO: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de maio DE 2021. Iraquara 08 de maio de 2020. EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS, PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARARua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29**DECRETO/GP N.º 265 - Iraquara/BA, em 15 de maio de 2020.**

“Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Iraquara/Ba.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que até o presente momento não fora identificado nenhum caso de infecção por COVID 19 nessa municipalidade;

CONSIDERANDO que medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente, e em tempo oportuno;

CONSIDERANDO, os termos do Decreto do Estado da Bahia, de n.º 19.636, de 14 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido novos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais a partir de **00:00, do dia 16 de maio de 2020**, conforme abaixo:

I - Lojas de confecções de vestuário, e de calçados, Lojas de Móveis e Eletrodomésticos, Lojas de Auto-Peças, Estabelecimentos de Empréstimo Pessoal, estão autorizados a funcionar – às **Segundas-feiras, Quarta-feiras, e Sexta-feiras, das 07:00 às 19:00 hs**

II – Mercados, Padarias Quintadas, Açougues, e demais estabelecimentos de gêneros alimentícios, estão autorizados a funcionar de **Segunda à Sexta, das 07:00 às 19:00 hs, aos sábados de 07:00 às 14:00 hs, e aos Domingos das 07:00 às 12:00 hs.**

III – Farmácias, Pet Shops e Similares estão autorizados a funcionar de **Segunda à Sábado das 07:00 às 19:00 hs, e aos Domingos das 07:00 às 12:00 hs;**

IV – Distribuidoras de Bebidas estão autorizadas a funcionar às **Terças e Quintas, das 07:00 às 19:00 hs, e aos Sábados das 07:00 às 14:00 hs;**

V – Os Demais Segmentos Comerciais, que não encontram-se especificados no presente decreto, estão autorizados a funcionar as **Terças, Quintas e Sábados – das 07:00 hs às 19:00 hs.**

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

§ 1º - Fica mantido na íntegra os termos do Decreto Municipal de n.º 261, de 24 de abril de 2020, Publicado no Diário Oficial do Município em 24 de abril de 2020, que não conflite com os termos do presente Decreto.

Art. 3º - O Cumprimento dos termos do presente decreto será realizado pela Coordenação da Vigilância Sanitária em Conjunto com o Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Iraquara/Ba;

Art. 4º - Os Estabelecimentos Comercias do Município de Iraquara serão submetidos a visita sanitária, sendo que, aqueles que estiverem observando em sua integralidade os termos da portaria 01 da Secretária Municipal de Saúde, publicada em 17 de abril de 2020 no DOM Eletrônico, poderão voltar a reabrir de segunda à sexta, mediante termo específico de autorização do Poder Executivo Municipal;

Art. 5º - O descumprimento dos termos deste Decreto importará na aplicação de multa, cujo valor será de R\$1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento, limitada ao máximo de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sem prejuízo de responder criminalmente, nos termos do código penal, bem como administrativamente, podendo culminar na cassação da licença de funcionamento;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iraquara/Ba, em 15 de maio de 2020.

Edimário Guilherme de Novais
= Prefeito Municipal =